



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**

**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2020.01.1.002134-2**

No dia 05 de outubro de 2019, por volta das 13h30min, durante uma partida de futebol realizada [no clube], localizado [no endereço do fato], [o denunciado], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, os envolvidos participavam de uma partida de futebol e, no transcorrer da atividade esportiva, ocorreu um desentendimento em razão de uma falta cometida pela vítima. Nesse momento o autor injuriou a vítima nos seguintes termos: "você é um bandido, está de saidão", "é um preto malandro que estava preso", "eu sei onde você mora, mora na favela".

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas do art. 140, §3º do Código Penal.